# PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 7/2023.**

**EMENTA**: Autoriza a abertura crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

**AUTOR:** Executivo Municipal.

**RELATOR:** Vereador Joecir Bernardi - PSD.

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Executivo Municipal, foi protocolado nesta Casa de Leis na data de 13 de janeiro de 2023 e tem como objetivo a abertura crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Leandre Dal Ponte.

## II – ANÁLISE

Após o protocolo do Projeto na Câmara, iniciaram as análises pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, seguindo o previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

Através da Mensagem nº 06/2023, visa o Executivo Municipal a abertura crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, destinados à compra de equipamentos para as seguintes instituições:

R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA, inscrita no CNPJ nº 08.696.045/0001 -54, para a realização de serviços de proteção social especial de alta complexidade, através da

aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado; 01 (um) computador; 01 (um) freezer; 04 (quatro) camas reclináveis com proteção lateral; 04 (quatro) mesas de cabeceira; 01 (uma) poltrona de amamentação; 06 (seis) poltronas; 01 (um) colchão pneumático; 01 (um) motor para colchão pneumático; 01 (um) carro funcional de limpeza; 02 (dois) andadores para adultos e idosos (sem assento); 10 (dez) cadeiras de banho; e 30 (trinta) cadeiras de rodas;

E R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Remanso da Pedreira - REMAP, inscrito no CNPJ nº 09.379.739/0001 -20, para a compra de 01 (um) automóvel básico sem acessibilidade; 01 (uma) caixa acústica; 01 (um) forno microondas; 01 (um) forno elétrico; e 01 (um) ventilador.

Os equipamentos serão adquiridos pelo Município e repassados à entidade através de Termo de Cooperação.

Outrossim, esclarecemos que o crédito em questão já havia sido aberto no orçamento do exercício de 2022, através da Lei Municipal nº 6.001, de 11 de outubro de 2022. Contudo, considerando que a referida Lei foi aprovada no final do ano, bem como o tempo necessário para a finalização do processo licitatório para a aquisição dos aludidos equipamentos, faz -se necessária a abertura do crédito novamente, para o exercício financeiro de 2023.

De acordo com o Parecer Contábil desta Casa de Leis, anexada ao presente Projeto de Lei, a dotação orçamentária observa às especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos de superávit financeiro.

Os Balancetes por Fontes de Recurso relativos ao ano de 2022 foram apresentados junto ao presente projeto para comprovar o saldo existente relacionado à fonte de recurso.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

**III – VOTO DO RELATOR**

Após análise do **Projeto de Lei nº 7/2023**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2023.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
*ACT-Safeweb 16/02/2023 14:51:05*

**IV - CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 7/2023.**

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2023.

**Dirceu Luiz Boaretto**
Vereador - Podemos
*ACT-Safeweb 16/02/2023 14:47:55*

**EDUARDO ALBANI DALA COSTA**
VEREADOR - MDB
*ACT-Safeweb 16/02/2023 15:59:46*